



PORTARIA Nº 1, DE 3 DE AGOSTO DE 2012(*)

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Norma Operacional SPOA/MME nº 001, de 18 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Definir os valores a serem cobrados por cópia impressa excedente a vinte unidades, a título de ressarcimento de despesas, quando da solicitação de cópias de documentos por parte de terceiros, na forma que se segue:

- I - cópia impressa simplex monocromática: R\$ 0,16 (dezesseis centavos);
- II - cópia impressa duplex monocromática: R\$ 0,14 (catorze centavos);
- III - cópia impressa simplex colorida: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos);
- IV - cópia impressa duplex colorida: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Boletim de Pessoal nº 16, de 15/8/2012.

ANDREA CRISTINA ANDRADE SANTOS CARVALHO

Republicado no Boletim de Pessoal nº 18, de 17/set/2012.